CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
1	Baixa da Parte	Utilizado em todos as competências, esse evento baixa a parte do processo e encerra o controle de pena na área criminal. A baixa da parte influi nas certidões do distribuidor.	Ambas	Baixa	Mantém	N/C	N/C
15	Rescisão De Acordo De Não Persecução Penal	Utilizado pelo juízo da execução criminals nas hipóteses de rescisão do acordo de não persecução penal. O evento reativa a parte e influi nas certidões do distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Início da Execução - Acordo de Não Persecução Penal	999
17	Início da Execução da Pena de Multa	Utilizado quando da comunicação pela Vara das Execuções do ajuizamento da ação de execução da pena de multa.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
18	Início da Execução - Acordo de Não Persecução Penal	Utilizado nas hipóteses de comunicação da distribuição do acompanhamento do acordo de não persecução.	Criminal	Baixa	Mantém	Homologação De Acordo De Não Persecução Penal	19
19	Homologação De Acordo De Não Persecução Penal	Utilizado nas hipóteses de homologação do acordo de não persecução penal. O evento baixa a parte e influi nas certidões do distribuidor, conforme artigo 927, inciso XVI, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato	222
20	Acordo de Não Persecução Penal Cumprido	Utilizado ao final do cumprimento do acordo de não persecução penal.	Criminal	Mantém	Mantém	Início da Execução - Acordo de Não Persecução Penal	18
21	Inquérito/TC Arquivado	Utilizado quando determinado o arquivamento do inquérito policial ou termo circunstaciado, com ressalva ou não do artigo 18 do CPP. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso II, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato	N/C
22	Indiciados não Denunciados	Utilizado nas hipóteses de indiciados não denunciados por expressa manifestação do Ministério Público. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso III, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato	N/C
25	Trancamento da Ação Penal	Utilizado quando determinado o trancamento em Habeas Corpus/recurso (decisão monocrática). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VI, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato	N/C
29	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	Utilizado nas hipóteses de aplicação de multa isolada. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso X, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia	265
30	Sentença Condenatória - Restritivas de Direito	Utilizado nas hipóteses de condenação a pena restritiva de direitos, isolada ou em substituição à pena privativa de liberdade, não convertida em privativa de liberdade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XI, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia	265
31	Reabilitação não Revogada	Utilizado nas hipóteses de reabilitação concedida e não revogada. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Reabilitação Concedida	N/C
47	Início da Execução – JECRIM – Multa Penal	Utilizado após o peticionamento do MP para início da execução da pena de multa nos prósprios autos do Juizado Especial Criminal.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
63	Multa Paga	Evento a ser utilizado quando a multa houver sido paga.	Ambas	Mantém	Mantém	N/C	N/C
64	Enc.ao Resp. Mediante Termo Responsabilidade	Utilizado quando houver determinação de encaminhamento ao responsavel, mediante termo de responsabilidade	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
68	Req. Trat. Psiquiátrico em Regime Hospitalar	Utilizado quando houver determinação de tratamento psiquiátrico, em regime hospitalar	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
69	Incl. em Prog. de Auxílio, Orient, Trat. Àlcool	Utilizado quando houver determinação de inclusão em programa de auxílio, orientação e tratamento a alcool.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
93	Decisão - Guia de Execução sem prisão	Utilizar quando houver determinação de expedição de guia de execução em condenação a regime fechado ou semiaberto sem que haja prisão	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
94	Multa Julgada Extinta	Utilizar quando houver comunicação da extinção da pena de multa pelo juízo da Execução	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
97	Rescisão De Acordo De Não Persecução Penal	Utilizado pelo juízo de conhecimento nas hipóteses de rescisão do acordo de não persecução penal . O evento reativa a parte e influi nas certidões do distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Homologação De Acordo De Não Persecução Penal	19

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
99	Habeas Corpus Coletivo 165704 - Concessão da Ordem	Utilizar para indicar a concessão de prisão domiciliar em substituição à prisão cautelar ou de saída antecipada do regime fechado ou semiaberto, nos termos da Súmula Vinculante 56 a todos aqueles que se encontram presos e que têm sob sua única responsabilidade a tutela de pessoas com deficiência e crianças menores de 12 anos de idade, nos termos do HC Coletivo 165704	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
100	Habeas Corpus Coletivo 165704 - Denegação da Ordem	Utilizar para indicar o indeferimento da concessão de prisão domiciliar em substituição à prisão cautelar a ou de saída antecipada do regime fechado ou semiaberto, nos termos da Súmula Vinculante 56 todos aqueles que se encontram presos e que têm sob sua única responsabilidade a tutela de pessoas com deficiência e crianças (Artigo 2º ECA), nos termos do HC Coletivo 165704	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
101	Habeas Corpus Coletivo 143641 - Concessão da Ordem	Utilizar para indicar concessão de prisão domiciliar em substituição à prisão cautelar ou de saída antecipada do regime fechado ou semiaberto, nos termos da Súmula Vinculante 56a mulheres presas, gestantes, lactantes, e puérperas ou mães ou responsáveis por crianças (Art. 2º ECA) ou deficientes enquanto perdurar a condição, nos termos do HC Coletivo 143641.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
102	Habeas Corpus Coletivo 143641 - Denegação da Ordem	Utilizar para indicar o indeferimento de prisão domiciliar em substituição à prisão cautelarou de saída antecipada do regime fechado ou semiaberto, nos termos da Súmula Vinculante 56a mulheres presas, gestantes, lactantes, e puérperas ou mães ou responsáveis por crianças (Art. 2º ECA) ou deficientes enquanto perdurar a condição, nos termos do HC Coletivo 143641.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
103	Interrupção da prescrição	Utilizar nos casos em que o entendimento do Magistrado para o termo inicial da prescrição da pretensão executória for diferente da posição majoritária(primeiro trânsito em jugado para a acusação) .	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
105	Inquérito/TC Reativado	Utilizar nos casos de recebimento de novas provas em expedientes arquivados nos termos do art.18 CP. Deverá ser lançada pela unidade judicial a movimentação "60203-Processo Desarquivado comReabertura" caso o processo esteja na situação diferente de "em andamento"	Criminal	Reativa	Mantém	Inquérito/TC Arquivado	21
106	Execução de Multa - Atualização	Utilizar para atualizar o valor devido pela condenação em multa	Execução Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
107	Multa Protestada	Utilizar quando o Ministério Público informar o protesto extrajudicial da pena de multa	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
110	Pena Comutada - Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses em que há decisão judicial que concede a comutação. O evento influi no cálculo da pena.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
111	Pena Unificada (Art.70 e 71 CP)- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 pelo juízo da execução criminal, nas hipóteses de constatado concurso formal (artigo 70, CP) ou crime continuado (artigo 71, CP).	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
112	Acórdão - Desclassificação Reformada	Utilizado nas hipóteses de reforma de decisão de desclassificação do delito.	Criminal	Mantém	Mantém	Desclassificação do Delito	29, 30, 112, 281, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 349, 350, 386
114	Sentença Reformada/Condenação - PRD, Multa - Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de reforma da sentença, pelo juízo de primeiro grau, para condenação do réu com fixação de pena restritiva de direitos ou multa isolada (casos de embargos de declaração ou retificação ex officio). O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
115	Acórdão - Sentença Reformada/Extinção da Punibilidade	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para extinção da punibilidade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Restritivas de Direito	281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 318, 350, 377, 378, 384, 386, 397, 483, 503, 510, 522, 541, 542, 723, 725

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO
116	Sentença Reformada/Condenação - "Sursis"- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de reforma da sentença, pelo juízo de primeiro grau, para condenação do réu com aplicação de sursis (casos de embargos de declaração ou retificação ex officio). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	PENA Mantém	N/C	ANTECESSOR N/C
124	Habeas Corpus Concedido	Evento informativo, para constar em relatórios.	Ambas	Mantém	Mantém	N/C	N/C
125	Habeas Corpus Denegado	Evento informativo, para constar em relatórios.	Ambas	Mantém	Mantém	N/C	N/C
134	Sentença Reformada/Absolvição- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de reforma da sentença, pelo juízo de primeiro grau, para absolvição do réu (casos de embargos de declaração ou retificação ex officio). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
136	Sentença de Extinção da Punibilidade- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de sentença de extinção da punibilidade (artigo 107, CP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
163	Sentença Condenatória - Restritivas de Direito- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de condenação a pena restritiva de direitos, isolada ou em substituição à pena privativa de liberdade, não convertida em privativa de liberdade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XI, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
164	Sentença de Absolvição Sumária - Med. Segurança/Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de sentença de absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
169	Sentença Condenatória com Sursis- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de sentença condenatória com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
170	Não Recebida a Queixa-Crime	Utilizado para lançamento da data do não recebimento da queixa-crime. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Oferecida a queixa-crime	N/C
176	Não Recebida a Denúncia	Utilizado para lançamento da data do não recebimento da denúncia. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Oferecida a denúncia	N/C
189	Sentença Condenatória - Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de sentença condenatória (artigo 387, CPP).	Criminal	Reativa	Mantém	N/C	N/C
200	Acórdão - Sentença Confirmada/Pronúncia	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença de pronúncia. Deve ser lançado para fins de cálculo de prescrição, conforme artigo 117, III, CP.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença de Pronúncia	386
204	Acórdão - Sentença Reformada/Absolutória	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para absolutória. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Absolutória	29, 30, 284, 286, 287, 289, 377, 386, 397, 483, 534, 536, 541, 542, 571
205	Acórdão - Sentença Reformada/Condenação	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para condenação do réu. O evento reativa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Reativa	Sentença Absolutória	230, 283, 284, 285, 306, 307, 308, 309, 318, 377, 384, 386, 406, 510, 522, 724
206	Acórdão - Sentença Reformada/Condenação com Sursis	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para condenação com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Reativa	Sentença Absolutória	30, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 318, 349, 377, 378, 384, 386, 397, 483, 503, 504, 510, 522, 534, 536, 541, 542, 723, 725

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
207	Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição Sumária	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença de absolvição sumária. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença de Absolvição Sumária	386
208	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença condenatória.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença condenatória	283,29, 284, 377, 386
210	Alvará de Soltura Cumprido	Utilizado para lançamento da data efetiva da soltura. O evento influi no cálculo de detração (artigo 42, CP).	Ambas	Mantém	Mantém	Prisão	347
214	Audiência Admonitória - Sursis	Utilizado para lançamento da data da realização de audiência admonitória (artigo 698, CPP). O evento inicia o controle do acompanhamento do sursis.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
216	Composição Homologada (Art. 74 da Lei 9099/95)	Utilizado nas hipóteses de homologação da composição dos danos civis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões do distribuidor, conforme artigo 927, inciso XVI, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato	N/C
220	Concessão de Indulto	Utilizado nas hipóteses de decreto presidencial que concede o indulto. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato	N/C
222	Data do Fato	Utilizado para lançamento da data do delito, nos termos do artigo 111, CP.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
223	Desclassificação do Delito	Utilizado nas hipóteses de decisão de desclassificação de delito. Não altera a situação da parte nem do processo.	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Denúncia	265
225	Detração-Outro Processo	Utilizado para lançamento do período da detração por outro processo, baseado em FA ou na certidão de objeto e pé (artigo 42, CP). O evento permite lançar o"tipo de prisão", o "estabelecimento prisional" e a "data de início e término".	Criminal	Mantém	Mantém	Data do Fato	N/C
229	Execução de Medida de Segurança	Evento informativo, inicia o controle do acompanhamento da medida de segurança.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
231	Falta Grave	O evento tem o comportamento de considerar falta grave. Influi no cálculo de pena e benefícios.	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão	N/C
232	Fuga	Utilizado para lançamento da data da fuga do réu, quando transpõe obstáculo ou bloqueio (por exemplo, do regime fechado ou semi-aberto). O sistema lançará o término da prisão e removerá a tarja de "Réu Preso". O evento influi no cálculo da pena.	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão	347
234	Início do Cumprimento da Pena Restritiva	Utilizado para início do acompanhamento do cumprimento da pena restritiva de direitos.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória - Restritivas de Direito	30, 489, 500, 665, 666
235	Liberdade Provisória Concedida com Fiança	Utilizar nas hipóteses de concessão de liberdade provisória com fiança (artigo 322, CPP). Deve haver indicação das restrições impostas, quando existentes, possibilitando o acompanhamento no SAJ. No cumprimento do alvará lançar o 210- Alvará de Soltura Cumprido. O sistema lança a data do término da prisão. Não havendo restrição deverá selecionar a opção "Sem restrição imposta"	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão	N/C
236	Liberdade Provisória Concedida sem Fiança	Utilizar nas hipóteses de concessão de liberdade provisória sem fiança (artigos 323 e 324, CPP). Deve haver indicação das restrições impostas quando existentes, possibilitando o acompanhamento no SAJ. No cumprimento do alvará lançar o 210- Alvará de Soltura Cumprido. O sistema lança a data do término da prisão.Não havendo restrição deverá selecionar a opcão "Sem Restrições Impostas"	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão	N/C
237	Advertência de Livramento Condicional	Utilizado para lançamento da data da realização de audiência de advertência de livramento condicional (artigo 83, CP). O evento inicia o controle do acompanhamento do livramento condicional.	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão	N/C
239	Cancelamento da Revogação do Livramento Condicional	Utilizado nas hipóteses de cancelamento da revogação do livramento condicional. O evento retoma o controle do acompanhamento do livramento condicional.	Criminal	Mantém	Mantém	Revogação do Livramento Condicional/Não Consid. Período (Art. 86, I, e 87 do CP)	242
241	Revogação do Livramento Condicional/Não Consid. Período (Art. 86, I, e 87 do CP)	Utilizado nas hipóteses de revogação do livramento condicional, por crime cometido durante a vigência do benefício. Não se desconta na pena o tempo em que esteve solto o condenado (artigo 88, CP).	Criminal	Mantém	Mantém	Advertência de Livramento Condicional	N/C
242	Revogação do Livramento Condicional/Considera Período (Art. 86, II, e 87 do CP)	Utilizado nas hipóteses de revogação do livramento condicional, por crime anterior à vigência do benefício. Desconta-se na pena o tempo em que esteve solto o condenado (artigo 88, CP e artigo 728, CPP).	Criminal	Mantém	Mantém	Advertência de Livramento Condicional	N/C
243	Suspensão das Condições do Livramento Condicional	Utilizado nas hipóteses de suspensão das condições do livramento condicional.	Criminal	Mantém	Mantém	Advertência de Livramento Condicional	N/C

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
244	Cancelamento da Suspensão do Livramento Condicional	Utilizado nas hipóteses de cancelamento da suspensão das condições do livramento condicional. O evento retoma o controle do acompanhamento do livramento condicional.	Criminal	Mantém	Mantém	Suspensão das Condições do Livramento Condicional	N/C
245	Sentença Condenatória - Med. Segurança/Ambulatorial Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de sentença condenatória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
246	Rejeitada a Denúncia	Utilizado para lançamento da data da rejeição da denúncia. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Oferecida a Denúncia	N/C
247	Rejeitada a Queixa-Crime	Utilizado para lançamento da data da rejeição da queixa-crime. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Oferecida a Queixa-Crime	N/C
250	Oferecida a Denúncia	Utilizado para lançamento da data do oferecimento da denúncia. O evento altera o tipo de participação para denunciado. Deverão ser lançados todos os artigos em que a parte passiva foi acusada na denúncia.	Criminal	Mantém	Mantém	Data do Fato	N/C
251	Oferecida a Queixa-Crime	Utilizado para lançamento da data do oferecimento da queixa-crime. O evento altera o tipo de participação para querelado. Deverão ser lançados todos os artigos em que a parte passiva foi acusada na queixa-crime.	Criminal	Mantém	Mantém	Data do Fato	N/C
255	Prisão	Utilizado para lançamento da data da prisão do réu pelo processo. Todo o controle da prisão será feito pelo histórico de partes. Devem ser inseridos o "tipo de prisão" e o "estabelecimento prisional" em que o réu estiver recolhido. Depois de salvar o histórico de partes, a tarja de "Réu Preso" será inserida no processo.	Ambas	Mantém	Mantém	Data do Fato	N/C
256	Processo de Execução Iniciado	Evento informativo, para constar em relatórios.	Criminal	Mantém	Mantém	Trânsito em Julgado para a Acusação	307, 308
257	Processo Somado / Unificado	Evento a ser lançado automaticamente quando cadastrado o evento 290 no processo somador. A partir desse evento, o sistema bloqueia o lançamento de novos nos processos somados e o histórico do réu continuará no processo somador.	Criminal	Mantém	Encerra	Processo de Execução Iniciado	N/C
258	Progressão de Regime	Utilizado nas hipóteses de progressão de regime (artigo 112, LEP). O sistema abrirá a aba "Regime".	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão	N/C
260	Publicação da Sentença	Utilizado quando do recebimento da sentença em cartório (artigo 389, CPP). Deve ser lançado para fins de cálculo de prescrição, conforme artigo 117, inciso IV, CP.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória	29, 30, 260, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 318, 377, 378, 384, 386, 483, 504, 723, 725
261	Reabilitação Revogada	Utilizado nas hipóteses de revogação da reabilitação.	Criminal	Mantém	Mantém	Reabilitação Concedida	N/C
262	Reabilitação Concedida	Utilizado nas hipóteses de reabilitação concedida. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado, considera o réu reabilitado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
263	Recaptura	Utilizado para lançamento da data da recaptura do réu. Devem ser inseridos o "tipo de prisão" e o "estabelecimento prisional" em que o réu estiver recolhido. Depois de salvar o histórico de partes, a tarja de "Réu Preso" será reinserida no processo.	Criminal	Mantém	Mantém	Fuga	799
264	Recebida a Denúncia	Utilizado para lançamento da data do recebimento da denúncia. O evento altera o tipo de participação para réu. Deverão ser lançados todos os artigos da decisão que recebeu a denúncia.	Criminal	Mantém	Mantém	Oferecida a Denúncia	N/C
265	Recebida a Queixa-Crime	Utilizado para lançamento da data do recebimento da queixa-crime. O evento altera o tipo de participação para querelado. Deverão ser lançados todos os artigos da decisão que recebeu a queixa-crime.	Criminal	Mantém	Mantém	Oferecida a Queixa-Crime	N/C
266	Recebido o Aditamento da Denúncia	Utilizado para lançamento da data do recebimento do aditamento da denúncia. Deverão ser lançados todos os artigos da decisão que recebeu o aditamento da denúncia.	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Denúncia	N/C
268	Regressão de Regime	Utilizado nas hipóteses de regressão de regime (artigo 118, LEP). O sistema abrirá a aba "Regime".	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Denúncia	N/C

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
270	Remição	Utilizado nas hipóteses de remição, por trabalho ou por estudo (artigo 126, LEP). O sistema abrirá a aba "Remição". O evento influi nos cálculos.	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Denúncia	N/C
275	Revisão Criminal/Condenação - PPL	Utilizado nas hipóteses de revisão criminal, com alteração da classificação da infração ou modificação da pena, resultante em pena privativa de liberdade (artigo 626, CPP).	Criminal	Reativa	Reativa	N/C	N/C
277	Revogação da Remição	Utilizado nas hipóteses de revogação da remição (artigo 127, LEP). O sistema abrirá a aba "Remição". O evento influi nos cálculos.	Criminal	Mantém	Mantém	Remição	N/C
278	Concessão de Saída Temporária	Evento informativo, para constar em relatórios (artigos 122 a 124, LEP).	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão	N/C
279	Restabelecimento do Direito de Saída Temporária	Evento informativo, para constar em relatórios (artigo 125, parágrafo único, LEP).	Criminal	Mantém	Mantém	Suspensão do Direito de Saída Temporária	N/C
280	Suspensão do Direito de Saída Temporária	Evento informativo, para constar em relatórios.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
281	Sentença Absolutória	Utilizado nas hipóteses de sentença absolutória. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia	265
283	Sentença Condenatória	Utilizado nas hipóteses de sentença condenatória (artigo 387, CPP).	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Denúncia	265
284	Sentença Condenatória com Sursis	Utilizado nas hipóteses de sentença condenatória com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia	265
285	Sentença de Absolvição Sumária	Utilizado nas hipóteses de sentença de absolvição sumária (artigos 397 ou 415, CPP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia	265
286	Sentença de Impronúncia	Utilizado nas hipóteses de sentença de impronúncia/despronúncia. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VIII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia	N/C
287	Sentença de Pronúncia	Utilizado nas hipóteses de sentença de pronúncia (artigo 413 e parágrafos, CPP).	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Denúncia	N/C
288	Sentença Reformada/Absolvição	Utilizado nas hipóteses de reforma da sentença, pelo juízo de primeiro grau, para absolvição do réu (casos de embargos de declaração ou retificação ex officio). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória	284, 285, 286, 287, 377, 384
289	Sentença Reformada/Condenação - PPL	Utilizado nas hipóteses de reforma da sentença, pelo juízo de primeiro grau, para condenação do réu, resultante em pena privativa de liberdade (casos de embargos de declaração ou retificação ex officio). O evento reativa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Reativa	Sentença Absolutória	283, 284, 285, 286, 287
290	Soma de Pena (art. 111 da LEP)	Lançar esse evento no processo somador (Roteiro de Pena). Nos processos somados, automaticamente será lançado o evento 257 que encerra o controle da pena e mantém o status da parte. A partir desse evento, todos os demais serão lançados no processo somador.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
291	Prorrogação do Sursis/Prazo Indeterminado (Art. 81, § 2º, do CP)	Utilizado nas hipóteses de prorrogação do sursis, por prazo indeterminado (se o beneficiário está sendo processado por outro crime ou contravenção, considera-se prorrogado o prazo da suspensão até o julgamento definitivo). O evento mantém a parte baixada, para efeitos de certidões do distribuidor.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória com Sursis	206, 348
292	Prorrogação do Sursis/Prazo Determinado (Art. 81, § 3° do CP)	Utilizado nas hipóteses de prorrogação do sursis, por prazo determinado (quando facultativa a revogação, o juiz pode, ao invés de decretá-la, prorrogar o período de prova até o máximo, se este não foi o fixado). O evento mantém a parte baixada, para efeitos de certidões do distribuidor.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória com Sursis	206, 348
293	Restabelecimento do Sursis	Utilizado nas hipóteses de restabelecimento do sursis. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Revogação do Sursis	N/C

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
294	Revogação do Sursis	Utilizado nas hipóteses de revogação do sursis (artigo 81, caput, CP). O evento reativa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Sentença Condenatória com Sursis	206, 348
295	Revogação da Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)	Utilizado nas hipóteses de revogação da suspensão do processo (artigo 366, CPP).	Criminal	Mantém	Reativa	Recebida a Denúncia	315, 265
296	Prorrogação da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)	Utilizado nas hipóteses de prorrogação da suspensão condicional do processo (exemplo, artigo 28 da Lei nº 9.605/2008 - Lei de Crimes Ambientais). O processo permanece na situação "em andamento". O evento suspende a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões do distribuidor.	Criminal	Suspende	Mantém	Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)	N/C
297	Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)	Utilizado nas hipóteses de suspensão condicional do processo. O processo permanece na situação "em andamento". O evento suspende a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões do distribuidor, conforme artigo 927, inciso XV, NSCGJ.	Criminal	Suspende	Mantém	Recebida a Denúncia	265
298	Revogação da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)	Utilizado nas hipóteses de revogação da suspensão condicional do processo (artigo 89, parágrafos 3o e 4o da Lei 9099/95). O evento reativa a parte e influi nas certidões do distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)	N/C
299	Término da Prisão	Utilizado para lançamento da data do término da prisão. O sistema removerá a tarja de "Réu Preso". O evento influi nos cálculos.	Ambas	Mantém	Mantém	Prisão	347
301	Concessão de Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)	Utilizado nas hipóteses de concessão de transação penal (aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multa). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões do distribuidor, conforme artigo 927, inciso XVI, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato	222
303	Revogação da Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)	Utilizado nas hipóteses de revogação da transação penal. O evento reativa a parte e influi nas certidões do distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Concessão de Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)	N/C
304	Transferência do Preso	Evento informativo, para constar em relatórios.	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão	347
306	Trânsito em Julgado para a Acusação	A data do trânsito em julgado para a acusação deve ser lançada somente em aba própria (aba "trânsito em julgado" da aba "sentença").	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Absolutória	30, 205, 208, 223, 230, 246, 247, 283, 284, 285, 286, 287, 302, 318, 377, 384, 494, 504
307	Trânsito em Julgado para a Defesa	A data do trânsito em julgado para a defesa deve ser lançada somente em aba própria (aba "trânsito em julgado" da aba "sentença").	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
308	Trânsito em Julgado para o Ministério Público	A data do trânsito em julgado para o Ministério Público deve ser lançada somente em aba própria (aba "trânsito em julgado" da aba "sentença").	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
309	Trânsito em Julgado/Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)	Será lançado como um evento independente no histórico de partes.	Criminal	Mantém	Mantém	Concessão de Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)	N/C
310	Unificação de Pena (art. 70 e 71 do CP)	Utilizado pelo juízo da execução criminal, nas hipóteses de constatado concurso formal (artigo 70, CP) ou crime continuado (artigo 71, CP).	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
311	Indeferimento de Livramento Condicional	Evento informativo, para constar em relatórios.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
312	Indeferimento de Progressão de Regime	Evento informativo, para constar em relatórios.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
315	Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)	Utilizado nas hipóteses de processos suspensos por réu revel citado por edital. O evento não altera a situação da parte nem do processo para "suspenso". Deve ser lançada na data da decisão judicial que determinou a suspensão nos termos do artigo 366, CPP.	Criminal	Mantém	Mantém	Data do Fato	N/C
316	Rejeitado o Aditamento da Denúncia	Utilizado para lançamento da data da rejeição do aditamento da denúncia.	Criminal	Mantém	Mantém	Oferecido o Aditamento à Denúncia	N/C
317	Revogação do Recebimento da Denúncia	Utilizado para lançamento da data da revogação do recebimento da denúncia. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia	N/C
319	Audiência Admonitória - Regime Aberto	Utilizado para lançamento da data da realização de audiência admonitória de regime aberto (artigo 113 a 117, LEP). O evento inicia o controle do acompanhamento do regime aberto.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
322	Acórdão - Sentença Confirmada/Absolutória	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença absolutória. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Absolutória	285, 386

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
326	Acórdão - Sentença Confirmada/Impronúncia	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença de impronúncia/despronúncia. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VIII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença de Impronúncia	386
332	Desaforamento de Julgamento/Júri	Utilizado nas hipóteses de desaforamento do júri (artigos 427 e 428, CPP).	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
333	Acórdão - Julgamento Anulado	Utilizado nas hipóteses de anulação de qualquer tipo de julgamento proferido pelo Tribunal do Júri. O evento reativa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Sentença Absolutória	283, 284, 318, 377, 386
339	Revisão Criminal/Absolvição	Utilizado nas hipóteses de revisão criminal, com a absolvição do réu (artigo 626, CPP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
348	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação com Sursis	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença condenatória com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Absolutória	284, 386
349	Sentença de Extinção da Pena	Utilizado nas hipóteses de pena cumprida. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
350	Sentença de Extinção da Medida de Segurança	Utilizado pelo juízo de execução criminal nas hipóteses de extinção da medida de segurança. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
359	Acórdão - Sentença Confirmada/Extinção da Punibilidade	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença de extinção da punibilidade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Extinção da Punibilidade	29, 30, 84, 283, 284, 289, 384, 386
360	Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa	Utilizado nas hipóteses de manutenção de decisão de rejeição da denúncia ou queixa. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Rejeitada a Denúncia	176, 247, 316, 386, 803
366	Conversão da Transação Penal	Utilizado nas hipóteses de conversão de multa aplicada na transação penal em restritiva de direitos (artigo 85, Lei 9099/95).	Criminal	Mantém	Mantém	Concessão de Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)	N/C
370	Revisão Criminal/Anulação do Processo	Utilizado nas hipóteses de revisão criminal, com a anulação do processo (artigo 626, CPP).	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
377	Sentença Condenatória e Absolutória	Utilizado nas hipóteses de sentença que condena o réu por um ou mais crimes pelo(s) qual(is) foi denunciado e o absolve em outro(s).	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Denúncia	265
378	Sentença/Trancamento da ação penal	Utilizado quando determinado o trancamento por sentença do juízo do processo. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VI, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato	N/C
379	Acordão - Trancamento da Ação Penal	Utilizado quando determinado o trancamento em Habeas Corpus/recurso (colegiado). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VI, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato	386
380	Acórdão - Sentença Anulada	Utilizado nas hipóteses de anulação de qualquer tipo de sentença. O evento reativa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Reativa	Sentença Condenatória	29, 30, 84, 112, 281, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 349, 350, 384, 386
382	Decretação da prisão temporária	Evento informativo, para constar em relatórios. Com o mandado de prisão cumprido, deve ser lançado o Evento 255 - Prisão, para o controle da prisão.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
383	Decretação da prisão preventiva	Evento informativo, para constar em relatórios. Com o mandado de prisão cumprido, deve ser lançado o Evento 255 - Prisão, para o controle da prisão.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
384	Sentença de Extinção da Punibilidade	Utilizado nas hipóteses de sentença de extinção da punibilidade (artigo 107, CP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
385	Recurso Interposto	Evento informativo.	Ambas	Mantém	Mantém	N/C	N/C

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
386	Sentença - Condenação às penas do Art. 28 da Lei 11.343/06	nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XVII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia	N/C
394	Arquivamento do Inquérito	Utilizado quando houver acolhimento da promoção de arquivamentodo inquérito policial pelo Ministério Público.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
470	Sentença Absolutória - Med. Segurança/Ambulatorial - Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV. NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
473	Remoção	Evento informativo, para constar em relatórios.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
474		Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de sentença condenatória às penas do art. 28 da Lei 11.343/06. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XVII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
476	Revisão Criminal/Extinção da Punibilidade- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de revisão criminal, com a exinção da punibilidade (artigo 626, CPP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
477	Revisão Criminal/Condenação - PRD, Multa - Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de revisão criminal, com alteração da classificação da infração ou modificação da pena para fixação de pena restritiva de direitos ou multa isolada. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
478	Revisão Criminal/Absolvição - Med. Segurança/Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de revisão criminal, com a absolvição do réu e aplicação de medida de segurança - tratamento ambulatorial (artigo 626 e 627, CPP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuídor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
479	Revisão Criminal/Condenação - "Sursis" - Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de revisão criminal, com alteração da classificação da infração ou modificação da pena com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
480	Revisão Criminal/Absolvição- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de revisão criminal, com a absolvição do réu (artigo 626, CPP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
481	Restabelecimento do Sursis- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de restabelecimento do sursis. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
482	Habeas Corpus Concedido-Extinção da Punibilidade - Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para declaração da extinção da punibilidade. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
484	Habeas Corpus Concedido - PRD, Multa - Processos Migrados	Evento a ser utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de pena restritiva de direitos ou multa isolada. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
485	Habeas Corpus Concedido - PPL- Processos Migrados	Evento a ser utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de pena privativa de liberdade ou alteração de regime. O evento reativa a parte (se estivesse baixada) e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	N/C	N/C

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
486	Habeas Corpus Concedido - Absolvição - Processos Migrados	Evento a ser utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para absolvição do réu. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
487	Habeas Corpus Concedido - "Sursis" - Processos Migrados	Evento a ser utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de sursis. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
488	Acórdão - Decisão Reformada/Recebimento da Denúncia ou Queixa	Utilizado nas hipóteses de reforma de decisão para o recebimento da denúncia ou queixa. O evento reativa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Reativa	Rejeitada a Denúncia	247, 176, 386
489	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença de condenação à pena restritiva de direitos, não convertida em privativa de liberdade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XI, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória	29, 30, 281, 284, 377, 386, 503, 542
490	Acórdão - Desclassificação Confirmada	Utilizado nas hipóteses de manutenção de decisão de desclassificação do delito.	Criminal	Mantém	Mantém	Desclassificação do Delito	9, 10, 11, 27, 384, 386
491	Representação Criminal - Rejeitada/Arquivada	Utilizado nas hipóteses de decisão de rejeição ou arquivamento dos autos e outras peças que veiculam notícia de crime, oriundas de órgãos fiscalizatórios em geral, por exemplo: procedimentos fiscais, autos de infração do IBAMA, ANATEL etc. (artigo 39, CPP e artigo 33, CPPM). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões do distribuidor, conforme artigo art. 927, inciso XVIII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato	N/C
493	Acórdão - Sentença Reformada/Absolutória - Med. Segurança/Internação	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Internação.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória	29, 30, 284, 286, 287, 288, 289, 349, 377, 384, 386, 397, 483, 503, 504, 534, 536, 541, 542
494	Acórdão - Sentença Reformada/Absolutória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuídor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória	29, 30, 284, 289, 306, 307, 308, 377, 386, 483, 503, 534, 536, 541, 542, 816, 820, 993
495	Acórdão - Sentença Reformada/Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Internação	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Internação.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
496	Acórdão - Sentença Reformada/Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória	29, 30, 284, 289, 377, 386, 483, 496, 534, 536, 541, 542, 816, 820, 993
497	Falta Média	Evento informativo, para constar em relatórios.	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão	347
498 499	Falta Leve Publicação de Acórdão	Evento informativo, para constar em relatórios. Utilizado quando do recebimento do acórdão na Secretaria Judiciária. Deve ser lançado para fins de cálculo de prescrição, conforme artigo 117, inciso IV, CP.	Criminal Criminal	Mantém Mantém	Mantém Mantém	Prisão Acórdão - Desclassificação Reformada	347 115, 200, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 322, 326, 333, 348, 359, 360, 380, 386, 488, 493, 494, 495, 496, 509, 511, 512, 513, 516
500	Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para condenação à pena restritiva de direitos, não convertida em privativa de liberdade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XI, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória	29, 30, 117, 281, 284, 377, 386, 503, 820
501	Publicação de Pronúncia	Utilizado quando do recebimento da sentença em cartório (artigo 389, CPP). Deve ser lançado para fins de cálculo de prescrição, conforme artigo 117, II, CP.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença de Pronúncia	N/C

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
502	Conversão de Pena em Medida de Segurança – Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de conversão de pena em medida de segurança (tratamento ambulatorial). O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor art. 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
503	Sentença Absolutória - Med. Segurança/Internação	Utilizado nas hipóteses de sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Internação (artigo 386, parágrafo único, inciso III, CPP).	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Denúncia	265
504	Sentença Absolutória - Med. Segurança/Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia	265
505	Revisão Criminal/Absolvição - Med. Segurança/Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de revisão criminal, com a absolvição do réu e aplicação de medida de segurança - tratamento ambulatorial (artigo 626 e 627, CPP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuídor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
506	Revisão Criminal/Absolvição - Med. Segurança/Internação	Utilizado nas hipóteses de revisão criminal, com a absolvição do réu e aplicação de medida de segurança - internação (artigo 626 e 627, CPP).	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
508	Revisão Criminal/Extinção da Punibilidade	Utilizado nas hipóteses de revisão criminal, com a exinção da punibilidade (artigo 626, CPP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
509	Acórdão - Extinção da Punibilidade	Utilizado nas hipóteses de extinção sem análise da questão pela primeira instância. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato	386
510	Sentença de Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Internação	Utilizado nas hipóteses de sentença de absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Internação.	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Denúncia	N/C
511	Acórdão - Sentença Reformada/Impronúncia	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para impronúncia/despronúncia. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VIII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença de Pronúncia	386
512	Acórdão - Sentença Confirmada/Absolutória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Absolutória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial	386
513	Acórdão - Sentença Confirmada/Absolutória - Med. Segurança/Internação	Utilizado nas hipóteses de manutenção desentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Internação.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença de Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Internação	29, 30, 84, 283, 284, 289, 386, 503
514	Acórdão - Sentença Reformada/Pronúncia	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para pronúncia do réu. O evento reativa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Reativa	Desclassificação do Delito	285, 286, 386
515	Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença de absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença de Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial	29, 30, 84, 283, 284, 289, 377, 386, 816, 820
516	Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Internação	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença de absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Internação.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença de Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Internação	386
517	Revogação do Indulto Condicional	Utilizado nas hipóteses de revogação de indulto condicional. O evento reativa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Advertência de Indulto Condicional	N/C
518	Conversão de Pena Privativa em Restritiva	Utilizado nas hipóteses de conversão de pena privativa de liberdade em pena restritiva de direitos. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
519	Conversão de Pena Restritiva em Privativa	Utilizado nas hipóteses de conversão de pena restritiva de direitos em privativa de liberdade. O evento reativa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	N/C	N/C

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
520	Conversão de Pena Restritiva de Direitos	Utilizado nas hipóteses de conversão de pena retritiva de direitos ou multa em outra pena restritiva de direitos. O evento não altera a situação da parte. Para os casos de conversão de pena restritiva em privativa de liberdade, utilizar o Evento 519.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
521	Comutação	Utilizado nas hipóteses em que há decisão judicial que concede a comutação. O evento influi no cálculo da pena.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
522	Sentença de Absolvição Sumária - Med. Segurança/Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de sentença de absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia	N/C
523	Acórdão - Sentença Reformada/Extinção da Punibilidade- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para extinção da punibilidade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
524	Acórdão - Sentença Reformada/Condenação com Sursis- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para condenação com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Reativa	N/C	N/C
525	Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos- Processos Migrados	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para condenação à pena restritiva de direitos, não convertida em privativa de liberdade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XI, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
526	Acórdão - Sentença Reformada/Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
527	Acórdão - Sentença Reformada/Absolutória- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para absolutória. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
528	Acórdão - Sentença Reformada/Absolutória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
529	Acórdão - Sentença Confirmada/Impronúncia- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de sentença de impronúncia/despronúncia. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VIII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
530	Acórdão - Sentença Confirmada/Extinção da Punibilidade- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de sentença de extinção da punibilidade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
531	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenatória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de sentença condenatória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
532	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação com Sursis- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de sentença condenatória com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
533	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação às penas do Art. 28 da Lei 11.343/06- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção desentença condenatória às penas do art. 28 da Lei 11.343/06. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XVII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
534	Sentença Condenatória - Med. Segurança/Internação	Utilizado nas hipóteses de sentença condenatória com aplicação de Medida de Segurança - Internação (artigo 26, parágrafo único, CP e artigo 47 da Lei nº 11.343/2006).	Criminal	Mantém	Mantém	Data do Fato	N/C
535	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de sentença de condenação à pena restritiva de direitos, não convertida em privativa de liberdade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XI, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
536	Sentença Condenatória - Med. Segurança/Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de sentença condenatória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato	N/C
537	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenatóriacom Medida de Segurança - Internação	Utilizado nas hipóteses de manutenção desentença condenatória com aplicação de Medida de Segurança - Internação.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória com aplicação de Med. Segurança/Internação	386
538	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenatória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença condenatória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória aplicação de Med. Segurança/Ambulatorial	386
539	Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de sentença de absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuídor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
543	Acórdão - Sentença Confirmada/Absolutória- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de sentença absolutória. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
551	Acórdão - Sentença Confirmada/Absolutória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
552	Acórdão - Sentença Confirmada - Pena de Multa Isolada- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção desentença condenatória com aplicação de multa isolada. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso X, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
555	Acórdão - Extinção da Punibilidade- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de extinção sem análise da questão pela primeira instância. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
559	Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de decisão de rejeição da denúncia ou queixa. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
561	Processo de Execução Cancelado	Evento automático do sistema, lançado no processo de origem/conhecimento com o cancelamento do PEC - processo de execução criminal, não havendo qualquer interferência neste último.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
564	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de decisão de condenação do réu	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
565	Suspensão do Processo (Art. 9º da Lei 10.684/2003)	Utilizado nas hipóteses de processos suspensos durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento. O evento não altera a situação da parte.	Criminal	Mantém	Mantém	Data do fato	N/C
566	Acórdão - Sentença Reformada/Condenação- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipótesesde reforma de qualquer tipo de sentença para condenação do réu. O evento reativa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor do réu	Criminal	Reativa	Mantém	N/C	N/C
567	Distribuição do Processo de Execução da Pena de Multa	Utilizado quando o Juízo de execução da pena corpórea toma conhecimento da distribuição do processo de execução de pena de multa (art 480, § 2º, NSCGJ)	Execução Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
571	Sentença Condenatória – Isenção de Pena	Utilizado nas hipóteses de sentença condenatória, porém com isenção de pena.	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a denúncia	265
572	Detração – Recolhimento Noturno/Dias de Folga	Utilizado para lançamento do período da detração nas hipóteses de aplicação da medida cautelar de recolhimento domiciliar noturno e nos dias de folga (art.319, V, do CPP). O evento permite lançar o "tipo de prisão", o "estabelecimento prisional" e a "data de início e término"	Execução Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
581	Detração	Utilizado para lançamento do período da detração nas hipóteses de processos em que a prisão não foi lançada no histórico pelo Juízo de conhecimento (ex. prisão temporária. O evento permite lançar o "tipo de prisão", o "estabelecimento prisional" e a "data de início e término	Execução Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
582	Processo de Execução Iniciado -Outro Estado	Utilizado nas hipóteses de envio de guia a outro Estado. Deve ser indicado no campo complemento o número CNJ recebido no outro Estado seguido da sigla deste (Ex. XXXXXXXX. Ano.X.XXXXXXXTJBA)	Criminal	Mantém	Encerra	N/C	N/C
585	Tortura/Maus Tratos - Fase de conhecimento	Utilizado nas hipóteses de haver indícios de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes na fase de conhecimento	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
586	Tortura/Maus Tratos - Fase de Execução	Utilizado nas hipóteses de haver indícios de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes na fase de execução	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
588	Medida Cautelar Diversa da Prisão	Utilizar quando há decisão no curso do inquérito policial da substituição da prisão por medida cautelar.Deve haver indicação das restrições impostas e possibilita acompanhamento no SAJ.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
589	Processo de Execução Iniciado- TJSP	Utilizar quando identificado que houve envio da guia de execução e cadastro desta e não teve lançamento automático do evento (casos de envio da guia por e-mail). Indicar no complemento o número CNJ do processo.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
591	Tortura/Maus Tratos - Custódia/Apresentação	Utilizado nas hipóteses de haver indícios de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes na audiência de custódia ou apresentação	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
592	Substituição das Penalidades Educativas – Art. 28, § 6º, Lei 11.343/2006	Utilizado nas hipóteses de aplicação do artigo 28, § 6º, da Lei 11.343/2006: "Para garantia do cumprimento das medidas educativas a que se refere o caput, nos incisos I, II e III, a que injustificadamente se recuse o agente, poderá o juiz submetê-lo, sucessivamente a: I - admoestação verbal; II – multa". O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença - Condenação às penas do Art. 28 da Lei 11.343/06	283
593	Advertência de Indulto Condicional	Utilizado para lançamento da data da realização de audiência de advertência de indulto condicional. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Prisão	N/C
595	Sursis Tornado sem Efeito	Utilizado nas hipóteses em que o sentenciado não comparece injustificadamente à audiência admonitória de sursis, nos termos do artigo 161 da Lei 7.210/84. O evento reativa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Sentença Condenatória com Sursis	206, 348

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
619	Liminar Concedida - Regime de pena alterado	Utilizado nas hipóteses de concessão de liminar, com alteração do regime de pena.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória	29, 30, 284, 377, 483, 534, 536, 537, 538, 571
621	Início do Cumprimento de Pena - Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 para indicar a data considerada como início do cumprimento da pena. Evento meramente informativo.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
622	Data base determinada - progressão de regime	Evento para fins de marco para o cálculo do benefício.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
623	Data base determinada - livramento condicional	Evento para fins de marco para o cálculo do benefício.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
624	Término do Cumprimento de Pena- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 para indicar a data considerada como término do cumprimento da pena. Evento meramente informativo.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
625	Cautelar de prestação de alimentos provisionais ou provisórios	Utilizado pelo juízo de conhecimento quando determinada a prestação de alimentos pelo agressor (Art. 22, V da Lei 11.340/2006).	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
626	Cautelar de comparecimento do agressor a programas de recuperação/reeducação	Utilizado pelo juízo de conhecimento quando determinado o comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação (Art. 22, VI da Lei 11.340/2006).	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
627	Cautelar de acompanhamento psicossocial do agressor	Utilizado pelo juízo de conhecimento quando determinado o acompanhamento psicossocial do agressor (Art. 22, VII da Lei 11.340/2006).	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
628	Conversão de Pena em Medida de Segurança – Internação	Utilizado nas hipóteses de conversão de pena em medida de segurança (internação).	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
629	Conversão de Pena em Medida de Segurança – Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de conversão de pena em medida de segurança (tratamento ambulatorial). O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor art. 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
630	Arquivamento Parcial do Inquérito	Utilizado quando o arquivamento não atingir todo o objeto da persecução, mas apenas um ou alguns crimes. Evento meramente informativo devendo ser indicado no complemento o(s) artigo(s) pertinente(s)	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
631	Reabilitação não Concedida	Utilizado nas hipóteses de não concessão da reabilitação	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
632	Transferência para Cumprimento da Pena Domiciliar - Regime Fechado	Utilizado quando o sentenciado estiver cumprimento pena em regime fechado e é deferido o cumprimento em prisão domiciliar.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
633	Transferência para Cumprimento da Pena Domiciliar - Regime Semiaberto	Utilizado quando o sentenciado estiver cumprimento pena em regime semiaberto e é deferido o cumprimento em prisão domiciliar.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
634	Audiência Admonitória - Regime Fechado/Semiaberto – Domiciliar	Utilizado quando deferido o cumprimento em prisão domiciliar com imposição de condições. As condições constarão da aba "Regime Aberto"	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
635	Suspensão da Autorização para Cumprimento da Pena Domiciliar	Utilizado quando suspensa a autorização para cumprimento da prisão domiciliar. Encerra a prisão.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
636	Revogação da Autorização para Cumprimento da Pena Domiciliar	Utilizado quando revogada autorização para cumprimento da prisão domiciliar. Encerra a prisão	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
639	Habeas Corpus Concedido - PPL (decisão anterior não transitada)	Evento a ser utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de pena privativa de liberdade ou alteração de regime. O evento reativa a parte (se estivesse baixada) e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Sentença Condenatória- Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 322, 326, 348, 349, 350, 359, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 397, 398, 399, 483, 489, 495, 496, 500, 503, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
640	Habeas Corpus Concedido - "Sursis" (decisão anterior não transitada)	Evento a ser utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de sursis. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória- Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 322, 326, 348, 349, 350, 384, 386, 397, 398, 399, 483, 489, 493, 494, 495, 496, 500, 503, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725
641	Habeas Corpus Concedido - Absolvição (decisão anterior não transitada)	Evento a ser utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para absolvição do réu. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória- Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 322, 326, 348, 349, 350, 359, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 397, 398, 399, 483, 489, 493, 496, 495, 500, 503, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725
643	Encaminhamento a Curador Mediante Termo de Responsabilidade	Utilizado quando determinado o encaminhamento a curador mediante termo de responsabilidade	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
644	Encaminhamento à Família Mediante Termo de Responsabilidade	Utilizado quando determinado encaminhamento à família mediante termo de responsabilidade	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
645	Proibição de Condutas Quaisquer, não Especificadas pela Lei	Utilizado quando determinada a proibição de condutas quaisquer, não especificadas pela Lei	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
646	Requisição para Tratamento de sua Saúde em Regime Domiciliar	Utilizado quando deferida a requisição para tratamento de sua saúde, em regime domiciliar	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
647	Acolhimento em Família Acolhedora	Utilizado guando determinado acolhimento em família acolhedora	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
652	Determinar a Separação de Corpos (art. 23, IV, Lei 11.340)	Utilizada quando determinada a separação de corpos (art. 23, IV, Lei 11.340/2006)	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
653	Outras Medidas Protetivas de Urgência (art. 22, § 1º - LMP)	Utilizado quando deferido outras Medidas Protetivas de Urgência (art. 22, § 1º - LMP). Indicar medidas no complemento	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
656	Recondução da Ofendida/Dependentes ao Domicílio após o Afastamento do Agressor	Utilizado quando determinada a recondução da ofendida e seus dependentes ao respectivo domicílio, após o afastamento do agressor	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
657	Encaminhamento da Ofendida/Dependentes a Programa de Proteção/Atendimento	Utilizado quando houver encaminhamento da ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
658	Habeas Corpus Concedido - PPL (decisão anterior transitada)	Evento a ser utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de pena privativa de liberdade ou alteração de regime. O evento reativa a parte (se estivesse baixada) e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 322, 326, 348, 349, 350, 359, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 397, 398, 399, 489, 493, 504, 505, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725
659	Habeas Corpus Concedido - "Sursis" (decisão anterior transitada)	Utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de sursis. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 322, 326, 348, 349, 350, 359, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 397, 398, 399, 489, 493, 494, 495, 496, 500, 503, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725
660	Habeas Corpus Concedido - Absolvição (decisão anterior transitada)	Evento a ser utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para absolvição do réu. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 322, 326, 348, 349, 350, 359, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 397, 398, 399, 489, 493, 494, 495, 496, 500, 503, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725
661	Inclusão em Programa de Auxílio/Orientação/Tratam.Drogas à Pessoa da Convivência	Utilizado quando determinada a inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários de drogas lícitas ou ilícitas à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
662	Inclusão em Programa de Auxílio/Orientação/Tratam. Drogas ao Próprio Idoso	Utilizado quando determinada a inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários de drogas lícitas ou ilícitas ao próprio idoso	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
663	Regressão Cautelar de Regime	Evento a ser utilizado quando houver decisão de regressão cautelar de regime.O evento possibilita a alteração do regime de pena.	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão	N/C
664	Restabelecimento de Regime	Evento a ser utilizado quando houver decisão de restabelecimento de regime nas hipóteses em que houve regressão cautelar anterior. O evento possibilita a alteração do regime de pena.	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão	N/C

Página 17

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
665	Habeas Corpus Concedido - PRD, Multa (decisão anterior não transitada)	Evento a ser utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de pena restritiva de direitos ou multa isolada. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 322, 326, 348, 349, 350, 359, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 397, 398, 399, 489, 493, 494, 495, 496, 500, 503, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725
666	Habeas Corpus Concedido - PRD, Multa (decisão anterior transitada)	Evento a ser utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de pena restritiva de direitos ou multa isolada. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 322, 326, 348, 349, 359, 359, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 397, 398, 399, 489, 493, 494, 495, 496, 500, 503, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725
667	Prestação de Caução Provisória/Depósito Jud-Perdas e Danos(art.24,IV,Lei 11.340)	Utilizado quando determinada prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida (art. 24, IV da Lei 11.340/2006).	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
668	Multa Inscrita	Evento a ser utilizado quando a multa houver sido oficiada à Procuradoria Geral do Estado para a inscrição.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
669	Habeas Corpus Concedido-Extinção da Punibilidade (dec. anterior não transitada)	Evento a ser utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, paradeclaração da extinção da punibilidade. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 329, 322, 326, 348, 349, 350, 359, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 397, 398, 399, 489, 495, 500, 503, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
670	Habeas Corpus Concedido - Extinção da Punibilidade (decisão anterior transitada)	Evento a ser utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, paradeclaração da extinção da punibilidade. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 322, 326, 348, 349, 350, 359, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 397, 398, 399, 489, 493, 494, 495, 496, 500, 503, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725
672	Proibição Temp.de Celebrar Contrato sobre Propriedade Comum(art.24,II,Lei11.340)	Utilizado quando determinada a proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade comum, salvo expressa autorização judicial (art. 24, II, da Lei 11.340/2006)	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
673	Restituição de Bens Subtraídos pelo Agressor à Ofendida (art.24, I, Lei 11.340)	Utilizado quando determinada a restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida (art. 24, i, lei 11.340/2006)	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
674	Reabilitação do Agressor (art. 35, V, Lei 11.340)	Utilizado quando houver reabilitação do agressor (art. 35, V , Lei 11.340/2006)	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
675	Revogação da Suspensão do Processo (Art. 9º da Lei 10.684/2003)	Utilizado nas hipóteses de revogação da suspensão da pretensão punitiva do Estado concedida à pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes que estava incluída no regime de parcelamento. O evento não altera a situação da parte.	Criminal	Reativa	Mantém	Suspensão do Processos (Art. 9º da Lei 10.684/2003)	565
679	Suspensão de Procurações Conferidas pela Ofendida ao Agressor (art. 24, III, Lei 11.340)	Utilizado quando houver a suspensão de procurações conferidas pela ofendida ao agressor (art. 24, III, Lei 11.340)	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
680	Utilização de Monitoramento Eletrônico ou Outros Dispositivos (art. 9º, § 5º, Lei 11.340)	Utilizado quando houver determinação de utilização de monitoramento eletrônico ou outros dispositivos	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
682	Acórdão - Sentença Confirmada - Pena de Multa Isolada	Utilizado nas hipóteses de manutenção desentença condenatória com aplicação de multa isolada. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso X, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	29
683	Acórdão - Sentença Reformada - Pena de Multa Isolada	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para aplicação de multa isolada. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso X, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Restritivas de Direitos	30, 223, 281, 283, 284, 285, 306, 307, 308, 309, 377, 384, 386, 406, 503, 504, 510, 522, 724
690	Cautelar de proibição de aproximação da ofendida (distância 100 metros)	Utilizado pelo juízo de conhecimento quando decretado o afastamento.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
691	Cautelar de proibição de aproximação da ofendida (distância 200 metros)	Utilizado pelo juízo de conhecimento quando decretado o afastamento.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
692	Cautelar de proibição de aproximação da ofendida (distância 500 metros)	Utilizado pelo juízo de conhecimento quando decretado o afastamento.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
711	Conceder à Ofendida Auxílio-Aluguel (Art. 23, VI,Lei 11.340)	Utilizado quando houver concessão à ofendida de auxílio-aluguel, com valor fixado em função de sua situação de vulnerabilidade social e econômica, por período não superior a 6 (seis) meses (Art.23, VI, Lei 11.340/2006.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
713	Preso Por Outro Processo	Utilizado para lançamento da data da prisão do réu por outro processo. Devem ser inseridos o "tipo de prisão" e o "estabelecimento prisional" em que o réu estiver recolhido. A tarja "Réu preso por outro Juízo" não é automática, devendo ser inserida, clicando no ícone "Adicionar ou Remover tarjas", no histórico de partes.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
714	Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição do Aditamento da Denúncia ou Queixa	Utilizado nas hipóteses de manutenção da decisão de rejeição do aditamento da denúncia.	Criminal	Mantém	Mantém	Rejeitado o Aditamento da Denuncia	803

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
715	Autos Desmembrados	Evento automático do sistema, no caso de desmembramento de processo. No processo original, o evento baixa a parte que foi excluída.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C
716	Cautelar de Afastamento da Ofendida do lar	Utilizado quando houver determinação do afastamento da ofendida do lar	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
718	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação às penas do Art. 28 da Lei 11.343/06	Utilizado nas hipóteses de manutenção desentença condenatória às penas do art. 28 da Lei 11.343/06. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XVII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença - Condenação às penas do Art. 28 da Lei 11.343/06	386
719	Acórdão - Sentença Reformada/Condenação às penas do Art. 28 da Lei 11.343/06	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença condenação às penas do art. 28 da Lei 11.343/06. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Reativa	Sentença Condenatória	283, 29, 30, 281, 285, 286, 287, 288, 289, 349, 350, 377, 378, 384, 386, 397, 503, 504, 510, 522, 534, 536, 571, 723, 725
720	Enc.aos Pais Mediante Termo Responsabilidade	Utilizado quando houver determinação de encaminhamento aos pais, mediante termo de responsabilidade	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
721	Incl. em Prog. de Auxílio, Orient, Trat.Toxic.	Utilizado quando houver determinação de inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a toxicômanos	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
722	Req. Trat. Médico, em Regime Ambulatorial	Utilizado quando houver determinação de tratamento médico, em regime ambulatorial	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
731	Início da Execução - JECRIM - Admonitória Sursis	Utilizado para lançamento da data da realização de audiência admonitória (artigo 698, CPP) nos autos de competência do JECRIM. O evento inicia o controle do acompanhamento do sursis.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória com Sursis	284, 348, 640, 659, 206
732	Início da Execução - JECRIM - Restritivas de Direito	Utilizado para início do acompanhamento do cumprimento da pena restritiva de direitos nos autos de competência do JECRIM.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória - Restritivas de Direito	30, 489, 500, 665, 666
733	Início da Execução - JECRIM - Tratamento Ambulatorial	Utilizado para início do acompanhamento do cumprimento da medida de segurança nos autos de competência do JECRIM.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória aplicação de Med. Segurança/Ambulatorial	536, 504, 522, 538, 512, 515, 717, 494, 496, 629
734	Data da Emissão do Laudo Médico - Internação	Evento para fins do BNMP 2.0. A emissão da Guia de Execução – Medida de Segurança – Internação, somente é permitida após o lançamento do evento "734 - Data da Emissão do Laudo Médico - Internação".	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
737	Req. Trat. Médico, em Regime Hospitalar	Utilizado quando houver determinação de tratamento médico, em regime hospitalar	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
738	Req. Trat. Psicologico, em Regime Ambulatorial	Utilizado quando houver determinação de tratamento psicológico, em regime ambulatorial	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
739	Req. Trat. Psicologico, em Regime Hospitalar	Utilizado quando houver determinação de tratamento psicológico, em regime hospitalar	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
740	Req. Trat. Psiquiátrico em Regime Ambulatorial	Utilizado quando houver determinação de tratamento psiquiátrico, em regime ambulatorial	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
741	Req. Trat. de sua saúde, em Regime Ambulatorial	Utilizado quando houver determinação para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
743	Req. Trat. de sua saúde, em Regime Hospitalar	Utilizado quando houver determinação para tratamento de sua saúde, em regime hospitalar	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
746	Abrigo Temporário	Utilizado quando houver determinação de inclusão em abrigo temporário	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
772	Pena Julgada Extinta	Utilizado pelo juízo de conhecimento quando comunicado pela VEC a decretação da extinção da pena	Criminal	Baixa	Encerra	N/C	N/C
774	Pena Cumprida	Utilizado pelo juízo de conhecimento quando comunicado pela VEC o cumprimento da pena, ou quando verificado na sentença de que a pena ja se encontra cumprida (Com CG 2651/2017). O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Encerra	N/C	N/C

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR
797	Oferecido o Aditamento à Denúncia	Utilizado para lançamento da data do oferecimento do aditamento da denúncia. Deverão ser lançados todos os artigosem que a parte passiva foi acusada no aditamento da denúncia.	Criminal	Mantém	Mantém	Oferecida a Denúncia	N/C
798	Oferecido o Aditamento à Queixa-Crime	Utilizado para lançamento da data do oferecimento do aditamento da queixa-crime. Deverão ser lançados todos os artigos em que a parte passiva foi acusada no aditamento da queixa-crime.	Criminal	Mantém	Mantém	Oferecida a Queixa-Crime	N/C
799	Evasão/Abandono	Utilizado para lançamento da data que o réu abandona o cumprimento de pena em regime aberto, cumprimento de prisão em modalidade domiciliar ou na hipótese de abandono da prisão durante o período de saída temporária (não há transposição de obstáculo). O sistema lançará o término da prisão e removerá a tarja de "Réu Preso". O evento influi no cálculo da pena.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
800	Reativação da Parte	Utilizado nas hipóteses de baixa indevida da parte. O evento reativa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Ambas	Reativa	Mantém	N/C	N/C
801	Recebido o Aditamento da Queixa-Crime	Utilizado para lançamento da data do recebimento do aditamento da queixa-crime. Deverão ser lançados todos os artigos da decisão que recebeu o aditamento da queixa-crime.	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Queixa-Crime	N/C
803	Rejeitado o Aditamento da Queixa-Crime	Utilizado para lançamento da data da rejeição do aditamento da queixa- crime.	Criminal	Mantém	Mantém	Oferecido o Aditamento à Queixa-Crime	N/C
804	Revogação do Recebimento da Queixa-Crime	Utilizado para lançamento da data da revogação do recebimento da queixa- crime. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Queixa-Crime	N/C
819	Cautelar de proibição de aproximação da ofendida (distância 300 metros)	Utilizado pelo juízo de conhecimento quando decretado o afastamento.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
822	Cautelar de proibição de aproximação da ofendida (distância 400 metros)	Utilizado pelo juízo de conhecimento quando decretado o afastamento.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
840	Revisão Criminal/Condenação - "Sursis"	Utilizado nas hipóteses de revisão criminal, com alteração da classificação da infração ou modificação da pena com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém		29,30,283,284,377,503,5 04,534,536,571
841	Revisão Criminal/Condenação - PRD, Multa	Utilizado nas hipóteses de revisão criminal, com alteração da classificação da infração ou modificação da pena para fixação de pena restritiva de direitos ou multa isolada. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém		29,30,283,284,377,503,5 04,534,536,571
843	Sentença Reformada/Condenação - "Sursis"	Utilizado nas hipóteses de reforma da sentença, pelo juízo de primeiro grau, para condenação do réu com aplicação de sursis (casos de embargos de declaração ou retificação ex officio). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória	29,30,283,284,534,536
897	Sentença Reformada/Condenação - PRD, Multa	Utilizado nas hipóteses de reforma da sentença, pelo juízo de primeiro grau, para condenação do réu com fixação de pena restritiva de direitos ou multa isolada (casos de embargos de declaração ou retificação ex officio). O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória	29,30,283,284,534,536
998	Evasão/Abandono - Restritivas de Direito	Utilizado para lançamento da data que o réu abandona o cumprimento de pena restritiva de direitos (não há transposição de obstáculo). O evento influi no cálculo da pena.	Criminal	Mantém	Mantém	N/C	N/C
999	Inicio do Cumprimento - Acordo de Não Persecução Penal	Utilizado para lançamento da data de início do cumprimento do acordo de não persecução penal (artigo 28-A CPP). O evento inicia o controle do acompanhamento.	Criminal	Baixa	Mantém	N/C	N/C